



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CARTA CONVITE 01/2022
2ª CHAMADA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00 (treze) horas, no Plenário da Câmara Municipal, na presença da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campinápolis, situada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860 - Centro - Campinápolis-MT, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Maria Celi dos Reis, Kassia Moreira da Silva e Jose Correia da Silva foi instalada a Sessão de Julgamento da Licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Campinápolis – MT, sendo convidadas as seguintes empresas, na Primeira e segunda Chamada: 1) Igo G Coelho - ME, CNPJ: 11.856.924/0001-00, email: igo.coelho@hotmail.com; 2) Gazin Indústria e Comércio de Móveis, CNPJ: 77.941.490/0317-00, email: filial316@gazin.com.br; 3) EB Comércio de Eletrodomésticos LTDA, CNPJ: 14.939.270/0006-81, email: ek.campinapolis@eletrokasa.com; 4) Jardel Ar Condicionado, CNPJ: 28.075.606/0001-82, email: jardelmoro@gmail.com; 5) Refrigeração Tropical, CNPJ: 22.433.43/0001-29, email: refrigeracaotropicalbg@gmail.com, e convidados para segunda chamada Empresa São Miguelar email: mkt@miguelar.com.br, Empresa Dufrio email: Fiscal.mt@dufrio.com.br, Empresa Frigelar email: Rodrigoreis@frigelar.com.br, Empresa Papelaria Globo email: papelariaglobo10@hotmail.com. Insta consignar que a membra titular da CPL Gasparina Aparecida dos Reis Freitas, se encontra afastada de suas funções em razão de Atestado Médico. Aberta a Sessão e após o aguardo de trinta minutos sem que comparecesse nenhuma empresa e constatado que nenhuma documentação ou envelope foi enviado à Câmara Municipal, às 13:30h a CPL declarou **FRACASSADA** a presente licitação. Corroborado com a jurisprudência pátria (a citar MS-TJMG-100070568828000 MG), inclusive a jurisprudência do TCU, não havendo nenhuma empresa habilitada, necessário se faz a realização de 3ª chamada da Carta Convite, afinal é condição sine qua non a participação mínima de 3 (três) propostas válidas no certame. Ressalva-se que, todas as empresas convidadas e as que participaram desta Sessão não incidem em nulidade insanável a impossibilitar a participação e apresentação de nova proposta e documentação na 3ª chamada do certame. **Posto isto, fica designado o dia 27.02.2023, às 13:00h, a 3ª Chamada da Carta Convite nº 01/2022.** Providencie-se e publique-se o Aviso – Convite da 3ª Chamada, observando-se que, no mínimo, deverá ser convidada ao menos uma empresa a mais além do número de empresas convidadas na segunda chamada. Não tendo mais nada a declarar, encerramos a presente Ata, que por ser expressão da verdade, ao final segue assinada pela Comissão de Licitação **Maria Celi dos Reis, Kassia Moreira da Silva e Jose Correia da Silva.**